

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ: 46.634.622/0001-72 Paço Municipal Observir

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

> DECRETO nº 1.407/2017 De 18 de setembro de 2017

> > "Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do Imóvel de Matrícula nº 20.068 do CRI - Conchas/SP"

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e:

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

DECRETA:

- Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.068 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, lote 51, quadra D, Residencial Blanc, Bairro Capitão, nesta cidade, de propriedade de Fraletti Participações Eireli, ficando após o desmembramento constituído de 2 (dois) lotes com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.
 - I-Lote 01: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono irregular com 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), denominado Lote 01, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, Residencial Blanc, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.999,56 m e Norte (Y) 7.445.871,39 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	127°39`44"	5,00	Rua Lauri Alves de Almeida
2	3	217°39`44``	25,00	Lote 51B (Matrícula 20.068)
3	4	307°39`44``	5,00	Lote 58 (Matrícula 20.075)
4	1	37°39`44"	25,00	Lote 50 (Matrícula 20.067)

Lote 02: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono irregular com II-125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), denominado Lote 02, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, Residencial Blanc, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 196.003.52 m e Norte (Y) 7.445.868,33 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	127°39'44"	5,00	Rua Lauri Alves de Almeida
2	3	217°39'44"	25,00	Lote 52 (Matrícula 20.069)
3	4	307°39'44"	5,00	Lote 58 (Matrícula 20.075)
4	1	37°39'44"	25,00	Lote 51A (Matrícula 20.068)

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da



Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

5. No 171 Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras

Miguel Tomazela